

**LEI Nº. 885/98**

Altera denominação de Ruas constantes da planta geral da Cidade de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As Ruas Leste Oeste 09, Leste Oeste 05 e Leste Oeste 04, localizadas no Bairro Jardim Progresso e Rua Projetada "C" do Bairro Jardim Paraíso, constantes da planta geral da cidade de Naviraí-MS, em toda sua extensão passam a ter as seguintes denominações:

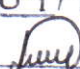
- I - Rua Leste Oeste 09 – **Geremias Zucca;**
- II - Rua Leste Oeste 05 – **Emília Natali Zucca;**
- III - Rua Leste Oeste 04 – **Luiz Victório Rigonato;**
- IV - Rua Projetada "C" – **Antonio Silverio Zucca.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 1998.

  
**EUCLIDES ANTONIO FABRIS**  
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 008/98  
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no jornal
Diário do
de Interior, sob n.º 1091
de 03ª
de 11/09/19 98

(a) Responsável